



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO n.º 01, de 22 de março de 2004.

Dispõe sobre a comemoração anual do “Dia Municipal da Pastora e Pastor Evangélicos”.

VEREADOR ANDRÉ LUIZ RAPOSO, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba fará realizar, anualmente, em sessão solene, uma comemoração referente ao “DIA MUNICIPAL DA PASTORA E PASTOR EVANGÉLICOS”.

Art. 2º - Serão homenageados pastoras e pastores evangélicos que durante o seu ministério se destacaram no exercício do seu sacerdócio, sendo a sua indicação de responsabilidade do Conselho de Pastoras e Pastores Evangélicos de Pindamonhangaba.

Parágrafo único - Os pastores e pastoras escolhidos para serem homenageados, necessitam obrigatoriamente serem filiados nas convenções de suas respectivas denominações e suas igrejas participantes ativas do Conselho Municipal.

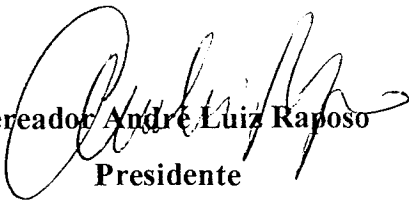
Art. 3º - A homenagem será realizada no dia da abertura da “Semana Evangélica”, que ocorre durante a última semana do mês de setembro de cada ano corrente.

Art. 4º - Em nome do Legislativo fará uso da palavra, para saudação oficial, um vereador especialmente designado pela presidência.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por contas de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 22 de março de 2004.


Vereador André Luiz Raposo
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo n.º 06/2003, de autoria do Vereador Josias de Araújo.
Este Decreto Legislativo, acha-se publicado no Departamento Legislativo da Câmara.